



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO
Nº 019/2019**

De acordo com o Processo nº 247/2020 de 10/02/2020.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, através do Sr^a. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS prefeito municipal, e do outro lado a Sr. **DIONEI CAVERDE SILVA**, com Carteira de Identidade nº 8114019709 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 029.155.490-36, PIS nº 161.08297.31-0, Carteira de Habilitação Cat. AD nº 05791821679 com endereço na Avenida Antônio da Costa Menezes, 195, Tavares/RS, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 04ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 019/2019, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 019/2019, celebrado em 13/09/2019, a partir do dia 02/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Tavares, 29 de fevereiro de 2020

. DIONEI CAPIVERDE SILVA

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.

Prefeito Municipal
Contratante

NARDEL RODRIGUES NUNES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado

Guilherme Oliveira Costa

OAB/RS 87415

Procurador Jurídico

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento
CPF nº039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva
CPF nº 002.710.880-52